



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1401 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 24 de agosto de 2020.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE  
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA  
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA  
JEFFSON ALVES  
SARA RUB ARAÚJO LOPES  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

## **1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Extrato de Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 20150162
- Extrato de Resumo do Sétimo Termo Aditivo do Contrato Nº. 20200059
- Extrato de Resumo do Sétimo Termo Aditivo do Contrato Nº. 20200060
- Extrato de Resumo do Sétimo Termo Aditivo do Contrato Nº. 20200061

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo



ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1401 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 24 de agosto de 2020.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150162

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** DOMÍNIO ASSESSORIA E AUDITORIA CONTÁBIL LTDA – ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta e Sexta do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20150162, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **01/09/2020 até 01/09/2021**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração se encontra fundamentada nas disposições previstas no art. 57, incisos I e II, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

**VALOR:** R\$ 40.619,88 (quarenta mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.384,99 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, Atividade 0301.041220003.2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais, Fonte 100100 – Recursos Ordinários.

**VIGÊNCIA:** O Presente Termo Aditivo vigorará por **12 (doze) meses**, contados a partir de 01/09/2020 até 01/09/2021, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 60 (sessenta) meses, conforme permissibilidade contida no art. 57, incisos I e II, da Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 24 de agosto de 2020.

**ASSINANTES:** KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. WYLLAME DANTAS DA SILVA – PROCURADOR DA CONTRATADA.

### EXTRATO DE RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20200059

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADO:** POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor dos produtos Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel Comum BS-500 e Óleo Diesel S-10 especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado o preço dos produtos Gasolina Comum de R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos) para R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), Gasolina Aditivada, de R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos) para R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), Óleo Diesel Comum BS-500 de R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) para R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) e Óleo Diesel S-10 de R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos).

**VALOR DO CONTRATO:** Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 20200059, o montante de R\$ 70.133,84 (setenta mil, cento e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), alterando o valor total para R\$ 957.203,37 (novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e três reais e trinta e sete centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 24 de agosto de 2020.

**ASSINANTES:** KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA.

### EXTRATO DE RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20200060

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO:** POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor dos produtos Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel Comum BS-500 e Óleo Diesel S-10 especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado o preço dos produtos Gasolina Comum de R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos) para R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), Gasolina Aditivada, de R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos) para R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), Óleo Diesel Comum BS-500 de R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) para R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) e Óleo Diesel S-10 de R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos).

**VALOR DO CONTRATO:** Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 20200060, o montante de R\$ 53.255,30 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), alterando o valor total para R\$ 751.397,89 (setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 24 de agosto de 2020.

**ASSINANTES:**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA ALVES DE LIMA NETA – REPRESENTANTE DO FMS

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

### EXTRATO DE RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20200061

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADO:** POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor do produto (Gasolina Comum), especificado no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado o preço dos produtos Gasolina Comum de R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos) para R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos).

**VALOR DO CONTRATO:** Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 20200061, o montante de R\$ 3.913,31 (três mil, novecentos e treze reais e um centavo), alterando o valor total para R\$ 66.671,16 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 24 de agosto de 2020.

**ASSINANTES:**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

JULIANA LEILANY DE LIMA DANTAS – REPRESENTANTE DO FMS

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA